

OLIMPIADAS DE FÍSICA

Como foi oportunamente divulgado, a etapa nacional das Olimpíadas 85/86 decorrerá em Braga, por ocasião da 5.ª Conferência Nacional de Física (30 Setembro - 3 Outubro 1986); o respectivo regulamento está publicado na Gaz. Fís. 8, 111 (Janeiro 1985) e as equipas seleccionadas serão oportunamente contactadas.

A experiência adquirida em 1985 levou a introduzir algumas modificações no regulamento, com efeito já para as Olimpíadas-86.

O novo regulamento é o seguinte:

I — OBJECTIVO

As Olimpíadas de Física pretendem incentivar e desenvolver o gosto pela Física nos alunos do Ensino Secundário. Como consequência dessa realização antevêm-se frutuosa contactos entre professores de Física das várias escolas secundárias.

II — TIPO DE PROVAS E ETAPAS

1. Para os alunos do 9.º ou do 11.º ano:
 - 1.1 Uma prova teórico-experimental *obrigatória*.
 - 1.2 Uma prova que conste da apresentação de um trabalho, versando um tema de

Física. O trabalho terá que ser original. Esta prova tem carácter *facultativo*.

2. O trabalho original versando um tema de Física deverá incluir-se num dos três tipos seguintes:

- a) Elaboração de programa de computador;
- b) Apresentação de dispositivo experimental;
- c) Outro (trabalho escrito, trabalho audiovisual, peça teatral, painel, etc.).

As provas realizam-se em 3 etapas, de acordo com o quadro.

III — CONSTITUIÇÃO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS

- 3.1 As equipas participantes serão constituídas por três elementos.
- 3.2 Na etapa local cada escola participante seleccionará uma equipa do 9.º ano e uma equipa do 11.º ano (ou só uma equipa de um desses anos).
- 3.3 A escolha das equipas para a prova regional faz-se através de provas locais e é da inteira responsabilidade da escola secundária participante.

Etapas	Local	Regional	Nacional
Local de Realização	Escolas Secundárias participantes	Porto Lisboa Coimbra Em escola a indicar	Coimbra
Data	Concluídas até 30 de Abril	2.ª Quinzena de Maio	Dezembro 1986
Responsabilidade da Deslocação e Estadia	Escolas Secundárias participantes	Escolas Secundárias participantes	Sociedade Portuguesa de Física
Planeamento e Orientação	Escola Secundária participante	Delegação Regional respectiva da Sociedade Portuguesa de Física	Sociedade Portuguesa de Física

- 3.4 Concorrerão à prova regional a(s) equipa(s) seleccionada(s).
- 3.5 Cada equipa pode vir acompanhada de um Professor, tanto à prova regional como à nacional.
- 3.6 Na etapa regional cada Delegação Regional da SPF seleccionará a equipa do 9.º ano e a do 11.º ano, que tiverem prestado as melhores provas teórico-experimentais. Estas provas são planeadas e orientadas pela própria Delegação.
- 3.7 De entre todos os trabalhos originais de cada tipo atrás referido [a), b) e c)], apresentados por equipas do 9.º ou do 11.º ano (sem distinção), serão seleccionados os melhores.
- 3.8 Na etapa nacional participarão:
 - (i) as equipas do 9.º ano e as do 11.º ano, seleccionadas nas provas teórico-experimentais (obrigatórias) da etapa regional;
 - (ii) as equipas das diferentes Delegações, seleccionadas para cada tipo de trabalho original.
- 3.9 Na etapa nacional, a SPF apurará:
 - (i) as equipas vencedoras (9.º e 11.º ano) de entre as mencionadas em 3.8 (i), mediante a realização de provas teórico-experimentais, planeadas e orientadas pelo Conselho Directivo da SPF;
 - (ii) as equipas vencedoras, de entre as indicadas em 3.8 (ii).

O apuramento correspondente a (ii) será feito *sem* deslocação das equipas participantes salvo as que concorrem com trabalhos de *um* tipo, variável de ano para ano (*).

IV — INSCRIÇÕES

- 4.1 Até 28 de Fevereiro, cada Escola deve indicar para a respectiva Delegação Regional da SPF se tenciona concorrer com duas equipas (uma do 9.º ano, outra do 11.º ano) ou só com uma equipa (do 9.º ou do 11.º ano).

- 4.2 Até 30 de Abril, as Escolas Secundárias concorrentes devem informar a respectiva Delegação Regional sobre a constituição da(s) equipa(s) seleccionada(s) e a natureza dos «trabalhos originais» que tencionem apresentar.

V — PRÉMIOS

- 5.1 Todos os alunos presentes na prova regional recebem um prémio de presença.
- 5.2 Cada membro das equipas vencedoras da etapa regional das provas teórico-experimentais do 9.º e do 11.º anos:
 - a) recebe um prémio;
 - b) tem a possibilidade de participar na prova nacional, com deslocação e alojamento a cargo da SPF.
- 5.3 Cada membro das equipas vencedoras das provas facultativas (trabalho original):
 - a) recebe uma menção honrosa, se o nível do trabalho for considerado adequado a tal distinção;
 - b) tem a possibilidade de participar na prova nacional.

Essa participação não implicará, *em geral*, a deslocação das equipas (cf. 3.9 (ii)); mas, quando tenha lugar, deslocação e alojamento serão a cargo da SPF.

- 5.4 A SPF atribuirá prémios às Escolas das equipas que, na prova regional, recebam menção honrosa.

VI — CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

Nas etapas regional e nacional, as provas serão classificadas por júris constituídos por três ou mais professores designados pela SPF.

VII — PONTOS OMISSOS

Qualquer questão resultante de omissões ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será resolvida pela Organização, após consulta aos participantes, sempre que possível.

(*) Em 1986 programa de computador; em 1987 dispositivo experimental.